



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 3/2019/LEILÃO-RJ

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro – SRPRF/RJ, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo **08657.001522/2019-34**. O procedimento licitatório observará as disposições, da Lei nº 9.874, de 1999, da Lei nº 8.666, de 1993, Lei 9.503, de 1997, Decreto-Lei nº 21.891, de 1932, bem como, demais legislações afins, não citadas neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial João Emílio de Oliveira Filho, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 045, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 03/2015 - processo 08657.006113/2015-09.

1. DATA E LOCAL

1.1. O leilão será realizado na modalidade *on line*;

1.2. A sessão *on line* do leilão será realizada **no dia 08 de julho de 2019, às 11h00min**, no site: www.joaoemilio.com.br.

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.

2.2 Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN/RJ venha a exigir.

2.2.1 Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

2.3 Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.3.1 Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;

2.3.2 Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.3.3 Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.3.4 Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.3.5 Pátio: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.3.6 Motor: Número do motor de cada veículo.

2.4 A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site www.joaoemilio.com.br.

2.5 Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.6 Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei 9.503/1997. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento ao §12, do artigo 328 da referida lei.

2.7 O arrematante de veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

3. DA VISITAÇÃO

3.1 A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias 04 e 05 de julho, nos locais abaixo discriminados, no horário das 09h00min às 16h00min.

3.1.1 É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.2 A visitação poderá ser feita nos locais Constantes do ANEXO I, conforme indicado no lote.

3.3 As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro, www.joaoemilio.com.br.

3.3.1 As fotos divulgadas no portal www.joaoemilio.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente leilão:

4.1.1 Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas;

4.1.2 Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2 Os interessados em participar do leilão *on line* deverão se cadastrar no sítio eletrônico do leiloeiro, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2.1 O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.2.2 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma *on line*.

4.2.3 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.joaoemilio.com.br.

4.3 São impedidos de participar do leilão:

4.3.1 Servidores da SRPRF/RJ e parentes de servidores até o segundo grau.

4.3.2 O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

4.3.3 Funcionários da empresa Rodando Legal e seus parente até o segundo grau.

4.3.4 Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4 Apenas poderão participar do leilão os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado.

4.5 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1 Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original)

5.1.2 Documento de identidade com foto (original)

5.1.2.1 Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.3 Comprovante de endereço;

5.1.4 Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1 Eletrônica:

6.1.1.1 A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2 Durante a sessão *on line* também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3 Se o participante não estiver logado no momento da sessão *on line*, concorrerá com o lance registrado.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública *on line*, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário indicados neste Edital.

7.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

7.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4 Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

7.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.6 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.

7.7 Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.

7.8 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

8.2 O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

9.2 A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

10.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1 A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data definida no item 15.2, sob pena de cancelamento do arremate.

11.2 Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).

11.3 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada dos respectivos lotes, estando a SRPRF/RJ, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

11.4 No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

11.5 Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento e impostos do exercício em curso.

11.6 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

11.9 Por ocasião da transferência do veículo junto ao DETRAN/RJ, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e do órgão Executivo de Trânsito.

11.10 Observar o item 2.7 “O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.”

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1 Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro.

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

13.1 A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento deverá ocorrer integralmente, conforme orientações contidas no ambiente *on line* do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

14.2 O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

14.3 Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 003/2015, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

15. DA RETIRADA

15.1 O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado do site www.joaomilio.com.br, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

15.2 A retirada dos lotes arrematados ocorrerá a partir do dia 17 de julho de 2019, mediante prévio agendamento com o pátio onde o lote arrematado se encontra, sendo que para os casos de pagamento em cheque, fica condicionada à sua compensação.

15.3 O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do início do prazo estabelecido no item 15.2 para a retirada dos lotes.

15.4 Ultrapassado o prazo do item 15.3, será cobrada a despesa de diária no valor estipulado no Contrato nº 06/2018, limitada a 180 (cento e oitenta) dias, sendo que a partir do 60º (sexagésimo) dia, o veículo (lote) será considerado abandonado, podendo ser objeto de novo leilão.

15.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

15.6 Todos os lotes, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

16.4 As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

16.5 São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 7 (sete) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.1.1 As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Gestão de Documental da SRPRF/RJ, localizado no endereço da SRPRF/RJ na Rodovia Presidente Dutra, km 163, Vigário Geral, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21240-001, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 02/2018.

17.1.2 Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas.

17.1.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leilao.rj@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

17.3 Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

17.3.1 Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Gestão Documental da SRPRF/RJ, localizado no endereço constante no item 17.1.1, no horário de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DO FORO

18.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Seção Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei 9.503/97.

19.2 Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.3 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

CLAUDIO RODRIGUES RICARDO PEREIRA
Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios
e Desfazimento de Bens de Terceiros - Substituto

SILVINEI VASQUES
Superintendente Regional - SRPRF/RJ



Documento assinado eletronicamente por SILVINEI VASQUES, Superintendente no Rio de Janeiro, em 06/06/2019, às 15:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador 19372273 e o código CRC 4AFD4574.

ANEXO**ENDEREÇOS DOS PÁTIOS E LISTA DE LOTES**

1. Segue abaixo o endereço dos pátios onde os veículos listados no leilão estão localizados:

1.1. Angra dos Reis: Rua do Areal 614, parque Q / G L/001 - esquina Rua Luiz de Camões, Pq. Mambucaba.

1.2. Av. Brasil: Avenida Brasil, número 14.000 Parada de Lucas - CEP: 21.010-076.

1.3. Barra do Pirai: Rodovia BR 393, nº 42865, Santo Antônio, Barra do Pirai.

1.4. Barra Mansa: Av Presidente Kennedy, n 2420 , Ano Bom , Barra Mansa.

1.5. Campo Grande: Av. Santa Cruz, 11220, Senador Augusto Vasconcelos.

1.6. Santa Luzia: Av. Santa Luzia, s/n - São Gonçalo.

1.7. Tanguá: Rodovia BR 101, Lote 02, Qd 10, KM 296 - Tanguá.

1.8. Três Rios: Avenida Zoello Sola, Ilha de Capri área B - Tres Rios - CEP: 25820-180.

2. Lista de veículos:

Planilha1

lote	Patio Nome	Placa	Marca/Modelo	Renavam	Chassi	Ano Fab	Ano Mod	Cor	AVALIAÇÃO
10042	RL-AV. BRASIL	LLH1510	HONDA/CG 125 FAN KS	252920880	9C2JC4110AR044301	2010	2010	AZUL	600
10048	RL-P. LUCAS	LLJ2566	FIAT/UNO VIVACE 1.0	277018706	9BD195152B0088726	2010	2011	BRANCA	4000
10080	RL-P. LUCAS	LQW1528	HONDA/CG 125 FAN	981529984	9C2JC30708R667874	2008	2008	PRETA	600
10082	RL-P. LUCAS	EWB8092	HONDA/CG 150 FAN ESI	466548938	9C2KC1670CR516176	2012	2012	PRETA	1100
10090	RL-P. LUCAS	KQK0227	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	878429433	9C2JC30706R750358	2006	2006	AMARELA	400
10117	RL-P. LUCAS	LOW7172	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	813039355	9CDNF411JAM295599	2003	2004	PRATA	4000
10151	RL-AV. BRASIL	LPS5680	SUZUKI/SUZUKI EN125 YES	259770418	9CDNF411JAM295599	2009	2010	PRETA	600
10160	RL-P. LUCAS	MSR9281	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	148253873	9C6KE120090026173	2009	2009	VERMELHA	600
10359	RL-AV. BRASIL	KQK0924	HONDA/NXR150 BROS ESD	124145833	9C2KD03108R038074	2008	2008	PRETA	900
10361	RL-AV. BRASIL	KXA3378	HONDA/CG 125 FAN ES	227173384	9C2JC4120AR054549	2010	2010	PRETA	900
10362	RL-AV. BRASIL	KXU4383	YAMAHA/FAZER YS250	307087514	9C6KG0460C0030164	2011	2012	PRETA	1200
10374	RL-P. LUCAS	KYF5564	VW/VOYAGE 1.0	228602793	9BWDA05U08T057516	2010	2011	CINZA	7000
10378	RL-P. LUCAS	LPL0262	GM/CELTA 5 PORTAS	821965778	9BGRD48X04G149443	2004	2004	BRANCA	3500
10387	RL-P. LUCAS	LPP4642	RANDON/RANDON SR CT	209924071	9ADC1312AAM308837	2010	2010	AMARELA	4000
10389	RL-P. LUCAS	KVL7403	HONDA/NXR150 BROS ESD	329530364	9C2KD0540BR105272	2011	2011	VERMELHA	1000
10390	RL-P. LUCAS	KVQ1782	YAMAHA/FAZER YS250	923143807	9C6KG017070048872	2007	2007	VERMELHA	800
10393	RL-P. LUCAS	LCG7560	HONDA/NX-4 FALCON	854745505	9C2ND07005R003791	2005	2005	VERMELHA	800
20270	RL-CAMPO GRANDE	LLE1953	HONDA/CG 125 FAN KS	209610662	9C2JC4110AR604855	2010	2010	PRETA	900
20403	RL-CAMPO GRANDE	GT13375	FIAT/PALIO FIRE FLEX	885243676	9BD17146G72767462	2006	2007	BRANCA	4000
20406	RL-CAMPO GRANDE	KOO8615	GM/CHEVROLET/CLASSIC LS	398557764	9BG5U19FC0R196394	2011	2012	BRANCA	5000
20409	RL-CAMPO GRANDE	KWS5392	HONDA/POP100	919089666	9C2HB02107R028581	2007	2007	VERMELHA	800
20410	RL-CAMPO GRANDE	KWV3261	HONDA/CG 125 FAN KS	178991546	9C2JC4110AR537708	2009	2010	PRETA	900
20411	RL-CAMPO GRANDE	KXT3916	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	171715179	9C6KE122000078542	2009	2009	AZUL	700
20414	RL-CAMPO GRANDE	LQM3495	HONDA/NXR150 BROS ESD	491532709	9C2KD0540CR567325	2012	2012	PRETA	1100
20415	RL-CAMPO GRANDE	LRP3092	HONDA/CG 125 FAN KS	231624867	9C2JC4110AR034081	2010	2010	PRETA	900
30281	RL-SANTA LUZIA	KOL2490	HONDA/CBX 250 TWISTER	985118911	9C2MC35008R095983	2008	2008	AMARELA	1500
30291	RL-SANTA LUZIA	KOU1327	CITROEN/CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	930155688	93FCN6A88B513311	2007	2008	PRETA	5000
30294	RL-SANTA LUZIA	KWH4590	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	252019024	9C6KE1200A0069657	2010	2010	PRETA	700
30417	RL-SANTA LUZIA	KOB7134	VW/GOL 1.6 POWER	342382772	9BWB05U0CT041926	2011	2012	BRANCA	6000
30418	RL-SANTA LUZIA	KXW3253	PEUGEOT/207/PASSION XR	179023888	9362NFWXAB045144	2009	2010	PRETA	5000
30420	RL-SANTA LUZIA	LSI0737	GM/CELTA 2P SPIRIT	838807917	9BGRX08J05G119392	2004	2005	PRATA	3500
30424	RL-SANTA LUZIA	LKG1933	HONDA/CG 125 FAN	911245863	9C2JC30707R092325	2007	2007	PRETA	800
30425	RL-SANTA LUZIA	LLI6189	HONDA/XRE 300	271267402	9C2ND0910BR007947	2010	2011	VERMELHA	1000
30426	RL-SANTA LUZIA	LQU8026	HONDA/CB 300R	549262261	9C2NC4910DR006801	2013	2013	PRETA	1900
40315	RL-TANGUÁ	KVR5652	FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.4	464450632	9BD197132D3003858	2012	2013	PRATA	5000
40345	RL-TANGUÁ	HDI1282	HONDA/CG 125 FAN	938431110	9C2JC30708R033160	2007	2008	CINZA	800
40346	RL-TANGUÁ	KUV3614	HONDA/CG 125 FAN	945375727	9C2JC30708R096625	2007	2008	CINZA	800
40348	RL-TANGUÁ	LMJ5633	YAMAHA/Y150 FAZER SED	1095686612	9C6FRG3810H0000750	2016	2017	BRANCA	1400
40349	RL-TANGUÁ	LOY2464	HONDA/CBX 250 TWISTER	904595099	9C2MC35006R032117	2006	2006	PRATA	1400
40440	RL-TANGUÁ	LPI1730	HONDA/CG 125 FAN	121944735	9C2JC30708R761023	2008	2008	PRETA	800
40441	RL-TANGUÁ	LUS1118	HONDA/CG 125 FAN	919848397	9C2JC30707R152955	2007	2007	PRETA	800
50323	RL-TRÊS RIOS	LUL0849	GMA/STRA SEDAN ELITE	853710953	9BGTW69W05B235908	2005	2005	PRATA	4000
50329	RL-TRÊS RIOS	KOR3014	YAMAHA/T115 CRYPTON K	454866518	9C6KE1560C006309	2011	2012	PRATA	1200
50342	RL-TRÊS RIOS	KNB8456	HONDA/CG 150 TITAN ES	951882368	9C2KC08507R073446	2007	2007	PRETA	600
50453	RL-TRÊS RIOS	HIQ6461	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	171317521	9C2KC1620BR017112	2009	2009	VERMELHA	800
50456	RL-TRÊS RIOS	EQP8714	HONDA/CB 300R	258315350	9C2NC4310BR012597	2010	2011	PRETA	1800
50457	RL-TRÊS RIOS	HHC6318	HONDA/CG 125 FAN	948187930	9C2JC30708R088733	2007	2008	CINZA	800
50458	RL-TRÊS RIOS	KNR9570	HONDA/CG 150 TITAN ES	976198584	9C2KC08508R04523	2008	2008	CINZA	700
50460	RL-TRÊS RIOS	KQF3285	SUZUKI/JTA/SUZUKI EN125 YES	977596451	9CDNF411JAM207407	2008	2008	PRATA	800
50461	RL-TRÊS RIOS	KVZ8695	HONDA/NX 400I FALCON	539070653	9C2ND1010DR302329	2012	2013	PRATA	1200
50462	RL-TRÊS RIOS	KWG4052	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	209114630	9C6KE1220A0095555	2009	2010	VERMELHA	800
50463	RL-TRÊS RIOS	LK08559	HONDA/POP100	951276255	9C2HB02107R035635	2007	2007	AZUL	800
50464	RL-TRÊS RIOS	LM56566	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	1082848732	9C6RG3120G0005195	2015	2016	VERMELHA	1400
50465	RL-TRÊS RIOS	LQU6741	HONDA/CG 125 FAN KS	547108141	9C2JC4110DR116723	2013	2013	PRETA	1000
50466	RL-TRÊS RIOS	LSB4791	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	484685031	9C6KE1500C0065304	2012	2012	ROXA	900
50467	RL-TRÊS RIOS	LSL1605	YAMAHA/YBR 125E	898356130	9C6KE091070020922	2006	2007	PRATA	600
50469	RL-TRÊS RIOS	LTP3996	HONDA/CG 125 FAN KS	450667960	9C2JC4110CR421936	2011	2012	PRETA	1000
50470	RL-TRÊS RIOS	LTR2366	HONDA/CG 125 FAN	112900100	9C2JC30708R218583	2008	2008	PRETA	800
50471	RL-TRÊS RIOS	LWU4933	HONDA/CG 125 FAN	880955350	9C2JC30708R847156	2006	2006	PRETA	700
50472	RL-TRÊS RIOS	LUX6439	YAMAHA/YBR 125K	885987489	9C6KE092060038950	2006	2006	PRETA	600
50474	RL-TRÊS RIOS	KXB9471	HONDA/BIZ 125 EX	1084539630	9C2JC4830FR087337	2015	2015	VERMELHA	800
50475	RL-TRÊS RIOS	LKS9029	HONDA/BIZ 125 ES	985237767	9C2JA04206R006303	2005	2006	VERMELHA	600
50476	RL-TRÊS RIOS	LKW4951	SUZUKI/JTA/SUZUKI AN125	138474311	9CDDCF47JAM071224	2008	2009	VERMELHA	400
50477	RL-TRÊS RIOS	LQL1095	HONDA/C100 BIZ ES	852097620	9C2HA07105R032440	2005	2005	AZUL	400
60193	RL-BARRA DO PIRAI	KVK1649	YAMAHA/YBR 125K	906925908	9C6KE092070084510	2006	2007	PRETA	600
60195	RL-BARRA DO PIRAI	KMW3116	HONDA/CG 125 FAN	937888508	9C2JC30707R226934	2007	2007	PRETA	600
60201	RL-BARRA DO PIRAI	LPK0256	PEUGEOT/206 SOLEIL	821409760	9362A7L294W032676	2003	2004	CINZA	3500
60212	RL-BARRA DO PIRAI	KMW6404	HONDA/CG 125 FAN	945253230	9C2JC30708R043601	2007	2008	PRETA	800
60482	RL-BARRA DO PIRAI	KYD0826	HONDA/CG 125 FAN	953112314	9C2JC30708R074547	2007	2008	PRETA	800
60483	RL-BARRA DO PIRAI	LCL1891	HONDA/CG 150 TITAN ESD	845043803	9C2KC08205R088235	2004	2005	VERDE	600
70229	RL-BARRA MANSÁ	KNZ7965	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	330845128	9C6KE1520B0024523	2011	2011	ROXA	800
70232	RL-BARRA MANSÁ	KNY4948	HONDA/CG 150 FAN ESI	273657992	9C2KC1670BR300066	2010	2011	PRETA	1000
70233	RL-BARRA MANSÁ	KMW9054	HONDA/CG 150 SPORT	950011398	9C2KC08608R009845	2007	2008	CINZA	500
70240	RL-BARRA MANSÁ	LKQ9180	HONDA/CG 150 TITAN KS	968012655	9C2KC08108R196202	2008	2008	PRETA	700
70244	RL-BARRA MANSÁ	DTH8017	HONDA/CG 150 TITAN KS	929904346	9C2KC08107R221570	2007	2007	PRATA	600
70252	RL-BARRA MANSÁ	KUX7742	HONDA/CG 150 TITAN KS	966638565	9C2KC08108R196200	2008	2008	PRETA	700
70256	RL-BARRA MANSÁ	LMP9714	WUYANG/WMYANG WY50QT 2	1053138382	LWYMA204F6021396	2014	2015	PRETA	600
70257	RL-BARRA MANSÁ	LKU2540	HONDA/CG 150 SPORT	116729473	9C2KC08608R034028	2008	2008	CINZA	700
70263	RL-BARRA MANSÁ	HGP7336	GM/CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	322444632	9BGR48F0C6G152349	2011	2012	PRATA	5000
70488	RL-BARRA MANSÁ	DNH7605	HONDA/CBX 250 TWISTER	876319037	9C2MC35006R011934	2006	2006	VERMELHA	1400
70489	RL-BARRA MANSÁ	KO08583	HONDA/CG 125 FAN KS	398372942	9C2JC4110CR430958	2011	2012	VERMELHA	1000
70490	RL-BARRA MANSÁ	KYV2047	HONDA/CG 150 TITAN KS	112869114	9C2KC08108R257324	2008	2008	PRETA	700
70491	RL-BARRA MANSÁ	LBW0329	HONDA/CG 150 TITAN ES	834405571	9C2KC08504R019167	2004	2004	AZUL	600
70492	RL-BARRA MANSÁ	LKR4428	YAMAHA/YBR 125K	971599610	9C6KE092080219340	2008	2008	AZUL	700
70493	RL-BARRA MANSÁ	LQA2415	YAMAHA/FAZER YS250	357175743	9C6KG0460C004258	2011	2012	VERMELHA	1200
70495	RL-BARRA MANSÁ	LTH3175	HONDA/POP100	230464335	9C2HB0210AR536112	2010	2010	PRETA	1000
80005	RL-ANGRA DOS REIS	DFK0974	FIAT/SIENA FIRE	814544053	9BD17201243073637	2003	2004	PRATA	3500
80011	RL-ANGRA DOS REIS	ERL1701	FIAT/STRADA TREK CC 1.6	499887457	9BD27802RD7585250	2012	2013	BRANCA	6000
80012	RL-ANGRA DOS REIS	KNR5856	HONDA/CG 150 TITAN ES	974895289	9C2KC08508R062031	2008	2008	PRETA	700
80017	RL-ANGRA DOS REIS	DTK9206	HONDA/CG 125 FAN	909254184	9C2JC30707R088180	2007	2007	PRETA	600
80022	RL-ANGRA DOS REIS	LTU0042	FIAT/PALIO FIRE	815852827	9BD17103742371414	2003	2004	PRATA	3000
80034	RL-ANGRA DOS REIS	KRO5562	DAFRA/DAFRA/ZIG 50	1082333996	95VJK4H8DEM005215	2013	2014	VERMELHA	700
80036	RL-ANGRA DOS REIS	LST1380	HONDA/CBX 250 TWISTER	861539516	9C2MC35005R035694	2005	2005	PRATA	1400
80497	RL-ANGRA DOS REIS	DTA5183	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFLUET	931193818	9BD1720173348405	2007	2007	BRANCA	3500
80500	RL-ANGRA DOS REIS	KW9008	GM/CHEV/PRISMA 1.4AT LT	1004402241	9BGK569L0EG332248	2014	2014	PRETA	7000
80503	RL-ANGRA DOS REIS	MPB0132	VW/8.0	823384993	9BWD42R44R416237	2004	2004	AMARELA	14000
80507	RL-ANGRA DOS REIS	EOW2886	DAFRA/DAFRA/TVS APACHE RTR 150	213280655	95VGF1D2AAM0021281	2010	2010	CINZA	600
80508	RL-ANGRA DOS REIS	KQX3688	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	1045287609	9C6KG0490E016357	2014	2014	BRANCA	1300
80509	RL-ANGRA DOS REIS	KZY3300	YAMAHA/XT 225	879791489	9C6KG01406008863	2005	2006	AZUL	700
80510	RL-ANGRA DOS REIS	LPK6746	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	154570699	9C2KC16309R007015	2009	2009	CINZA	800
80511									

Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro / RJ, CEP 21240-002 Telefone: (21) 3503-9000 - E-mail: @fax_unidade@



Referência: Processo nº 08657.001522/2019-34



SEI nº 19372273